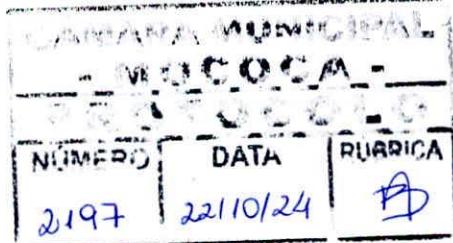




CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 009, de 21 de OUTUBRO de 2024.



ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2024, aprovou o Projeto de Resolução nº 09/2024, de autoria das vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti.

Art. 1º O parágrafo segundo da Resolução nº 04, de 04 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por uma Procuradora Especial da Mulher e por uma Procuradora Adjunta, designadas pela Mesa Diretora, a cada dois anos, a partir do início da Legislatura, podendo o mandato ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e aprovação da Mesa Diretora."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de outubro de 2024.


ADRIANA PERIANEZ RUIZ

Adriana do Paulinho – Vereadora/PSD


ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI

Vereadora/PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

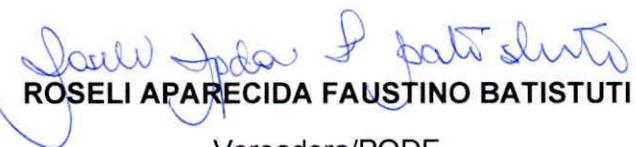
JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração visa garantir que a prorrogação do mandato da Procuradora Especial da Mulher e da Procuradora Adjunta seja formalmente regulamentada, permitindo que a Mesa Diretora tenha a possibilidade de aprovar a continuidade dos trabalhos da Procuradoria, caso haja interesse e necessidade, promovendo a estabilidade e a continuidade das ações em prol dos direitos das mulheres.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de outubro de 2024.


ADRIANA PERIANEZ RUIZ

Adriana do Paulinho – Vereadora/PSD


ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI

Vereadora/PODE